



PEDIDO

Brasília, 16 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2026 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 e RESPOSTA

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado tempestivamente, protocolado em 14/04/2026, pela empresa interessada **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, o qual sintetizo nos termos apresentados abaixo:

"

Questionamento 1:

Referente ao prazo de entrega

Esclarecimento: Considerando as particularidades logísticas e operacionais envolvidas no fornecimento do objeto e o momento instável por qual o mercado passa, entendemos que será aceita a prorrogação no prazo de entrega para mais 60 dias além do prazo já estipulado no edital. Tal ajuste mostra-se necessário para assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais, preservando a qualidade e a conformidade da entrega. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

Referente à entrega de amostras

Esclarecimento: Entendemos que caso seja necessário a entrega de amostras dos equipamentos solicitados, o prazo de entrega dessas amostras poderá ser prorrogado por mais 20 dias além do estipulado no edital. Tal ajuste mostra-se necessário para assegurar que os equipamentos solicitados estejam disponíveis com as especificações e configurações solicitadas no processo. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3:

Referente à previsão de compra inicial e entrega de aditivo

Esclarecimento: Viemos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca das condições de fornecimento previstas no edital em referência. Especificamente, gostaríamos de confirmar se há previsão de aquisição inicial do montante total dos equipamentos solicitados ou se as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Adicionalmente, questionamos se haverá obrigatoriedade, por parte do fornecedor contratado, de atender a eventuais acréscimos quantitativos de até 25% (vinte e cinco por cento) do total inicialmente previsto, conforme possibilidade legal de aditivo contratual.

"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

Consultada a diligente equipe de planejamento, por seus membros técnicos ou unidades técnicas da CLDF, conforme suas expertises, as respostas são as seguintes:

Resposta 01:

Solicitação de prorrogação de prazos serão analisadas no momento oportuno podendo ser aceita ou não, a depender da

justificativa/motivo que dará causa ao atraso.

Resposta 02:

Solicitação de prorrogação de prazos serão analisadas no momento oportuno podendo ser aceita ou não, a depender da justificativa/motivo que dará causa ao atraso.

Resposta 03:

Resposta 3.1: Sim. Há expectativa de emissão de ordem(ens) de fornecimento com a quantidade total dos equipamentos imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão do volume atual de demandas reprimidas e da necessidade de recomposição/adequação do parque computacional da Casa. Embora o Termo de Referência tenha apresentado uma estimativa de consumo à época do planejamento, o lapso temporal entre o início da instrução e o estágio atual do certame alterou significativamente o cenário de demanda. Nesse período, houve crescimento expressivo e superveniente das solicitações de computadores, especialmente em razão do retorno de servidores ao trabalho presencial, decorrente da revogação de pactos de teletrabalho, somado às necessidades já identificadas no planejamento inicial. Diante desse contexto, a Administração tem a expectativa de demandar, em curto espaço de tempo, a totalidade do quantitativo registrado na futura ARP, a fim de recompor e ampliar o parque computacional e atender às demandas acumuladas e atuais.

Resposta 3.2: Possivelmente sim, devido ao lapso temporal do planejamento da contratação a sua efetiva execução.

Atenciosamente,

Brasília, 16 de abril de 2026.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUCHINE ISHIHARA - Matr. 18340, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 16/04/2026, às 16:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2626897** Código CRC: **E63455CB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI-14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8653
www.cl.df.gov.br - cpc@cl.df.gov.br

00001-00043713/2024-15

2626897v2